

Franca, 21 de novembro de 2023.

Memorando nº 107/2023 – SEC

De: Secretaria Municipal de Segurança

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requerimento nº 667/23 – Vereador Donizete

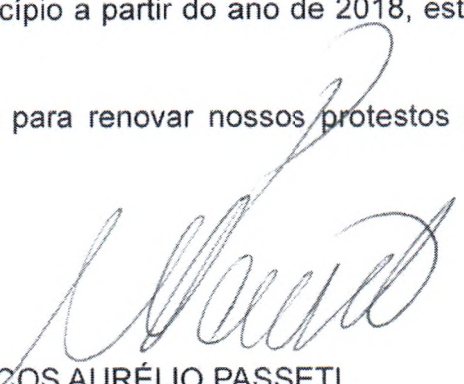
Recebido em 22/11/23
Antonio Donizete

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

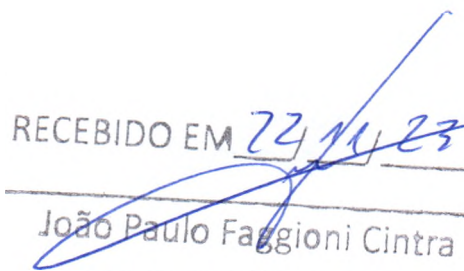
Considerando o Requerimento nº 667/2023, de autoria do vereador Antonio Donizete Mercúrio, que requer *"informações acerca da instalação de piso tátil nas faixas elevadas para travessia de pedestres, a fim de garantir a segurança de pessoas com deficiência visual, no âmbito do município de Franca, em conformidade com a Resolução CONTRAN 738/18"*, esclareço que todas as travessias elevadas instaladas nas vias do município a partir do ano de 2018, estão e conformidade com as normas.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


MARCOS AURÉLIO PASSETI
Secretário Municipal de Segurança

RECEBIDO EM 22/11/23


João Paulo Faggioni Cintra



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

ENCAMINHAMENTO

Para Arquivo
para estudos e/ou providências, retornar à DERG/GABIP até
dia 09/11/23
Franca, 09/11/23

REQUERIMENTO Nº 667 /2022

DESPACHO

Ignorado

Sala das Sessões em, 07/11/2023

[Assinatura]
PRESIDENTE

08/11/23
[Assinatura]

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando que a Resolução CONTRAN nº 738, de 06 de setembro de 2018, que estabeleceu os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas, previa a instalação de piso tátil nas faixas elevadas para travessia de pedestres, sendo que tal medida busca garantir a segurança de pessoas com deficiência visual;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Diante do acima exposto, requieiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca a fim de que promova informações acerca da instalação de piso tátil nas faixas elevadas para travessia de pedestres, a fim de garantir a segurança de pessoas com deficiência visual, no âmbito do município de Franca, em conformidade com a Resolução CONTRAN 738/2018.

Câmara Municipal, 06 de novembro de 2023.

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador